

PORTARIA Nº 1884 de 12 de novembro de 2019. AUTORIZAR 6 e 1/2 diárias a servidora ANA CRISTINA MOURA VIANA, nº 0509722301, FISCAL-C, ESCOLA FAZENDÁRIA, objetivo de realizar visita técnica à Sefa Tocantins e participar da 68ª Reunião do GDFAZ, período de 24.11.2019 a 30.11.2019, trecho Belém/PA - Palmas/TO - Belém/PA

Protocolo: 495217

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 039/2019- CEEAT- MPE

Fica o contribuinte L. P. DA PAIXAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.623.898-5, e no CNPJ nº 32.042.585/0001-07, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 252019730000555-7, em conformidade com o previsto no art. 29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta proporcional de início de atividade para 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recepcionados pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 19/11/2018 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo e dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "Suspensão - Sujeito a Inaptdão - Firma Não Localizada" desde 18/02/2019, e depois de infrutíferas as tentativas de contato junto aos telefones também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: L. P. DA PAIXAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.623.898-5

AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

Belém-PA, 12 de novembro de 2019.

CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 495239

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
15.245499-3 - B.B INDUSTRIA COM. E EXPOT. DE MADEIRAS LTDA	102010510000035-4	1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO TARF - RECURSO Nº 16437 - DE OFÍCIO - CONHECIDO E IMPROVIDO

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO

COORDENADOR CERAT - ALTAMIRA

Protocolo: 495280

Edital - CERAT Belem - AINF

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário de Belem, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Gentil Bittencourt - 2.566 - São Braz - Belem - PA.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Celestial Comercio de Alimentos Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.214.354-8

ORDEM DE SERVIÇO : 01.2019.82.000.0689-4

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1229-4

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1230-8

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1281-2

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador - CERAT Belem

Protocolo: 495226

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 034/2019 - CEEAT- MPE

Fica o contribuinte ENGEPEIXE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 153590696, e no CNPJ nº 14.873.144/0001-67, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 252019730000604-9, em conformidade com o previsto no art. 29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta ano-calendário de 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de

exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recepcionados pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 01/01/2019 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo acompanhada dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. Considerando a ultrapassagem também do sublimite estadual proporcional então vigente em 20%, estando o estabelecimento automaticamente impedido de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional (art. 20, §§1º e 1º-A, da Lei Complementar nº 123/2006), fica o mesmo notificado de que os sistemas desta Secretaria da Fazenda serão ajustados imediatamente, de modo a serem exigidas as obrigações tributárias principais e acessórias relativas ao Regime Normal de Apuração do ICMS desde 01/12/2018. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, após infrutíferas as tentativas de notificação via postal e pessoal, estando o mesmo na situação cadastral "Suspensão - Sujeito a Inaptdão - Firma não Localizada" desde 05/04/2019 - sem pedido de reativação desde então.

CONTRIBUINTE: ENGEPEIXE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153590696

AUDITOR FISCAL: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

Belém - Pará, 12 de novembro de 2019.

CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 494990

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 040/2019- CEEAT- MPE

Fica o contribuinte L DAS S RODRIGUES COMERCIO, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.513.582-1, e no CNPJ nº 24.092.883/0001-75, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 252019730000619-7, em conformidade com o previsto no art. 29, X, da Lei Complementar nº 123/2006, ter adquirido mercadorias para comercialização, em valor superior a 80% dos ingressos de recursos no mesmo período. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recepcionados pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 01/01/2015 (art. 29, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo acompanhada dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer nesta CEEAT Micro e Pequenas Empresas (Av. Gentil Bittencourt, 2566, São Brás, Belém-PA), ou na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "SUSPENSÃO - FIRMA NÃO LOCALIZADA" desde 09/08/2019, e após insucesso no contato telefônico junto aos números também indicados no cadastro. Por fim, foi encaminhado e-mail aos endereços eletrônicos do estabelecimento e do contador indicados no cadastro, comunicando a publicação do presente edital, e contendo orientações para obtenção do termo de exclusão e anexos para exercício do contraditório e da ampla defesa.

CONTRIBUINTE: L DA S RODRIGUES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.513.582-1

AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA

Belém - Pará, 12 de novembro 2019.

CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 495242

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000608-8:

AINFs Nº 012019510001374-6; 012019510001376-2

RAZÃO SOCIAL: CARLOS MACIEL DOS SANTOS

IE: 15.389.037-1

AFRE Responsável: DAUGLISH SALES ALVES

Matrícula: 0591514601

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30